PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

DESPACHO

Processo Nº: 1902/2026
Pregão Eletrônico Nº: 041/2026

Trata-se de recurso interposto pela empresa GP SUL INFORMÁTICA LTDA, sob a alegação de que o produto cotado pelo licitante vencedor não atenderia as especificações exigidas. Em síntese, alega o recorrente que o produto não atende a exigência de “rodas dianteiras giratórias com trava direcional”. O recorrido por sua vez, alega que o produto cotado atende a exigência. Entretanto, identificou-se que o produto possui trava, sem especificar se é uma trava comum ou direcional. Assim, considerando que essa informação não foi possível auferir no catálogo apresentado, necessário se faz, a abertura de diligência, oportunizando o licitante esclarecer tal ponto junto a fabricante do produto.

Por sua vez, as empresas ALEXANDRE LORENZZETTI CAVAGNOLLI e ALEX BOLZONI apresentam recurso, também, sob a alegação de que o produto cotado pelo licitante vencedor não atenderia as especificações exigidas nos seguintes pontos:

I – Fechamento dobrável;

II – Trava de segurança do fechamento;

III – Capota Retrátil;

IV – Rodas dianteiras com trava direcional;

V – Manual em Português;

VI – Certificação Inmetro.

Também tecem considerações sob o limite da abertura de diligência, especialmente, no tocante a vedação de inclusão de documento que deveria constar inicialmente na proposta.

Entretanto, entendo que o licitante atendeu as disposições do Edital, apresentando catálogo no produto como exigido. O fato de não constar todas as informações no documento, não é um impedimento para que a Administração, visando a seleção da proposta mais vantajosa, abra diligência para complementar informações necessárias para o correto e isonômico julgamento.

Diante do exposto, com fundamento no Art. 64, I, da Lei 14.133/21, determino a abertura de diligência para que o licitante complemente as informações e comprove o atendimento dos itens supramencionados junto a fabricante do produto, já que o catálogo apresentado não é claro quanto a essas especificidades, sob pena de desclassificação. Prazo 5 dias úteis.

São Marcos/RS 15 de outubro de 2026.

VOLMIR NAZARENO RECH
Prefeito Municipal

VOLMIR NAZARENO RECH:37433466053

Assinado de forma digital por VOLMIR NAZARENO RECH:37433466053
Dados: 2026.10.15 11:18:01 -03'00'